



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Jornadas da Taça do Distrito de Leiria de Futebol Praia - Seniores Masculinos	INFORMAÇÃO N.º	130/SAFD/2019
	NIPG	5795/19
	DATA:	2019/07/08

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
08-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vão realizar-se no Campo nº 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré (exterior), nos dias 17, 24, 31 de julho e 7 de agosto de 2019, as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Jornadas da Taça do Distrito de Leiria de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, eventos organizados pela



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do distrito da modalidade, no que ao escalão sénior diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

08-07-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se no Campo n.º 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré (exterior), nos dias 17, 24, 31 de julho e 7 de agosto de 2019, as 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Jornadas da Taça do Distrito de Leiria de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, eventos organizados pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do distrito da modalidade, no que ao escalão sénior diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



A **Associação de Futebol de Leiria**, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Jornadas da Taça do Distrito de Leiria de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 17, 24, 31 de julho e 7 de agosto de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias dos jogos:

- a) Do Campo nº 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré e suas valências - iluminação incluída;
- b) Das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeiras, sendo a responsabilidade da sua montagem do clube considerado visitado nas fichas de jogo;
- c) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
- d) Dos balneários do Estádio do Viveiro da Nazaré estritamente necessários à realização do jogo, 2 (dois) para as equipas e 1 (um) para a arbitragem;
- e) De 24 (vinte e quatro) cadeiras de plástico;
- f) De 2 (duas) mesas de plástico;
- g) De 1 (um) marcador eletrónico;
- h) De 2 (duas) extensões elétricas;
- i) De aproximadamente 40 (quarenta) grades, para vedar o recinto de jogo e servir de barreira ao público;
- j) De um funcionário que assegure a abertura dos espaços cedidos e do sistema de iluminação do campo de jogos.

Cláusula Terceira

À Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com os



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



eventos, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização dos mesmos.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .07.2019.

Nazaré, ____ de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

Manuel Mendes Nunes

